



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 333, DE 17 DE SETEMBRO DE 1968

"Que abra no Serviço de Fazenda, um crédito especial, no valor de R\$-969,00, e dá outras providências".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, - Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito especial no valor de R\$-969,00 (novecentos e sessenta e nove cruzeiros novos) que se destina ao pagamento a compra de uma máquina de escrever.

§ Único) - Fica o senhor Prefeito, autorizado a emprestar - gratuitamente ao Ginásio Estadual de Nova Odessa, a máquina de escrever citada neste artigo.

Art. 2º) - O valor do crédito especial ora aberto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no presente exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 17 de Setembro de 1968.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.